



**ALTRI, SGPS, S.A.**

Sociedade emitente de ações admitidas à negociação em mercado regulamentado

Sede: Rua Manuel Pinto de Azevedo, 818, Porto

Capital Social: Euro 25.641.459

Matriculada na Conservatória do Registo Comercial do Porto

sob o número único de matrícula e identificação fiscal 507 172 086

# COMUNICADO

## PAGAMENTO DE DIVIDENDOS EM NUMERÁRIO E EM ESPÉCIE

Na Assembleia Geral Anual de Acionistas da ALTRI, realizada no dia 28 de abril de 2023, foi aprovada a proposta que previa que a totalidade do lucro do exercício de 2022 fosse afeta à distribuição aos acionistas da ALTRI de 23.154.783 ações representativas de parte do capital social da GREENVOLT – ENERGIAS RENOVÁVEIS, S.A. (“GREENVOLT”) e que adicionalmente, fosse distribuído aos acionistas um dividendo em numerário no montante de 51.282.918 Euros, resultando no pagamento de uma importância bruta de 0,25 Euros por ação.

Nos termos e para os efeitos do disposto no Regulamento da CMVM n.º 1/2023, a ALTRI, SGPS, S.A. (“ALTRI” ou “Sociedade”) informa os Senhores Acionistas de que, a partir do próximo dia 24 de maio de 2023, se encontram a pagamento as distribuições deliberadas, sendo o agente pagador o Caixa - Banco de Investimento, S.A..

### A. PAGAMENTO DOS DIVIDENDOS EM ESPÉCIE

1) O Conselho de Administração da ALTRI, nos termos da delegação de poderes aprovada pelos acionistas na acima mencionada Assembleia Geral de Acionistas, fixou os seguintes termos e condições da atribuição aos acionistas da ALTRI de ações da GREENVOLT:

i. Último dia de negociação das ações da ALTRI com direito aos dividendos: 15 de maio de 2023

A partir do dia 16 de maio de 2023 (inclusive), as ações da ALTRI serão transacionadas na *Euronext Lisbon* sem conferirem o direito ao referido dividendo

ii. Data de Registo (data relevante de inscrição nas contas de valores mobiliários das ações detidas por cada acionista da ALTRI): 17 de maio de 2023

iii. Data de referência da cotação de fecho em bolsa das ações da GREENVOLT: 23 de maio de 2023

iv. Data da colocação à disposição das ações da GREENVOLT: 24 de maio de 2023

- 2) A cada acionista da ALTRI será atribuído o número de ações da GREENVOLT resultante da aplicação da fórmula, com arredondamento por defeito, “AA” – “IR”, sendo:
- i. “AA” — o produto da multiplicação pelo fator 0,11287766 do número de ações representativas do capital social da ALTRI detidas por cada acionista da ALTRI no dia 17 de maio de 2023 (Data de Registo); e
  - ii. “IR” — o produto da multiplicação de “AA” pela taxa de retenção na fonte aplicável (se for o caso).
- 3) Os acionistas da ALTRI irão receber as ações da GREENVOLT por inscrição nas suas contas de valores mobiliários.
- 4) Cada acionista da ALTRI sujeito a retenção nos termos previstos no número 2 anterior será inteirado em numerário, para efeitos do pagamento do imposto aplicável, num montante igual ao produto de “IR” pela cotação de fecho em bolsa das ações da GREENVOLT verificada no dia 23 de maio de 2023, o qual será creditado pela ALTRI junto do respetivo intermediário financeiro e deverá ser entregue por este à Autoridade Tributária, retendo a ALTRI o correspondente número de ações da GREENVOLT.
- 5) Os acionistas da ALTRI relativamente aos quais seja efetuado o arredondamento por defeito terão direito a uma compensação financeira na proporção dos respetivos arredondamentos, com base na cotação de fecho em bolsa das ações da GREENVOLT verificada no dia 23 de maio de 2023.
- 6) O valor das ações GREENVOLT será determinado em euros (EUR), sendo nesta moeda que será efetuada a liquidação financeira das quantias em numerário a que haja lugar no âmbito da distribuição em espécie descrita nos números anteriores.
- 7) Sobre a distribuição em espécie e a detenção de ações da GREENVOLT poderão recair comissões ou outros encargos a pagar pelos respetivos detentores. Estas comissões ou outros encargos constam dos preçários dos intermediários financeiros disponíveis no sítio da internet da CMVM, em [www.cmvm.pt](http://www.cmvm.pt), pelo que os detentores do direito deverão procurar informar-se dos mesmos.

#### **Exemplo de cálculo relativo ao dividendo em espécie a atribuir**

Para efeitos meramente ilustrativos, apresentam-se os cálculos a efetuar para a atribuição a um acionista da ALTRI (neste exemplo, sujeito a retenção à taxa de 28%) que seja titular de 100 ações (representativas do capital social da ALTRI):

Dividendo em Espécie			Ações
Quantidade de ações ALTRI detidas	(a)	100	Ações ALTRI
Fator de Atribuição	(b)	0,11287766	
Quantidade de ações a atribuir (sem arredondamentos)	(c) = (a) x (b)	11,287766	Ações Greenvolt
Fiscalidade <sup>(1)</sup>	(d)	28%	
Valor em numerário de impostos a reter <sup>(2)</sup>	(e) = (c) x (d)	3,16057	Ações Greenvolt
Quantidade de ações líquida de imposto (sem arredondamento)	(f) = (c) - (e)	8,12719	Ações Greenvolt
Quantidade de ações a entregar líquida de imposto (com arredondamento)	(g)	8,00	Ações Greenvolt
Arredondamento em numerário a entregar ao detentor de Ações ALTRI <sup>(3)</sup>	(h) = (f) - (g)	0,12719	Ações Greenvolt
<small>(1) Dependente do regime fiscal aplicável a cada detentor de direitos  (2) Por não ser ainda conhecido o valor de mercado das ações a atribuir, o cálculo está efetuado com base na quantidade de ações equivalente  (3) Valor excluído de imposto determinado pelos cálculos antecedentes</small>			

**8)** Oportunamente serão divulgados aos intermediários financeiros os procedimentos operativos detalhados a observar pelos intermediários financeiros no que respeita ao cálculo da quantidade de ações a atribuir e do valor em numerário devido pelos arredondamentos resultantes da aplicação do fator de atribuição, da retenção de imposto e dos custos a suportar pelo detentor de ações ALTRI.

#### **B. PAGAMENTO DOS DIVIDENDOS EM NUMERÁRIO**

**9)** Adicionalmente à distribuição em espécie, serão distribuídos aos acionistas da ALTRI dividendos em numerário no montante global de 51.282.918 Euros, o que implicará o pagamento de uma importância bruta de 0,25 Euros por ação. A Data de Registo (data relevante de inscrição nas contas de valores mobiliários das ações detidas por cada acionista da ALTRI) considerada para o pagamento deste dividendo em numerário será igualmente o dia 17 de maio de 2023.

Caso os fundos distribuíveis correspondentes à distribuição em espécie excedam 199.455.657 Euros, o dividendo em numerário será diminuído pela importância correspondente ao excedente, com arredondamento por defeito num mínimo de 0,01 Euros por ação, sendo que o montante dos fundos distribuíveis correspondentes à distribuição em espécie será calculado multiplicando pela cotação de fecho em bolsa das ações da GREENVOLT no dia 23 de maio de 2023 o número de ações da Greenvolt atribuídas, líquido das retenções na fonte, e somando ao resultado assim obtido a globalidade dos montantes em numerário referidos nos números 4 e 5 *supra*. A ALTRI divulgará no dia 23 de maio de 2023 o novo montante do dividendo bruto por ação, se aplicável.

**10)** Nos termos do Regulamento da Central de Valores Mobiliários, o pagamento de dividendos das ações depositadas será efetuado através daquela Central de Valores Mobiliários (Código ALT AE), ficando no caso do pagamento do dividendo em espécie o Caixa - Banco de Investimento, S.A. responsável pelas transferências em numerário correspondentes aos impostos e arredondamentos para todos os intermediários financeiros.

Porto, 2 de maio de 2023

Pelo Conselho de Administração